

Lei nº1096 de 4 de fevereiro de 1976

Que abra um crédito especial no valor de Cr\$131.596,78 no Setor de Serviços Municipais - SERM.

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.. //

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$131.596,78 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), para obras de impregnação com asfalto da estrada municipal que serve o bairro da Vila Elvino, neste município.

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de Cr\$ 131.596,78 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e oito centavos), serão utilizados recursos do superavit financeiro do exercício de 1975 - TRU.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 4 de fevereiro de 1976.

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral -